

Chamada Pública CP228/2026 – Locação de Infraestrutura: Painéis de Leds e Sistema de Vídeo, Tendras, Grades, Palco Coberto e estrutura, Iluminação Cênica, Sistema de Sonorização e Geradores - Apoio a Festivais

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, **entre os dias 12 e 16 de junho de 2026**, receberá propostas até as **12h00 (meio-dia) do dia 16/06/2026**, de empresas prestadoras de serviços para **Locação de Infraestrutura Painéis de Leds e Sistema de Vídeo, Tendras, Grades, Palco Coberto e estrutura, Iluminação Cênica, Sistema de Sonorização e Geradores, Apoio a Festivais, no município de Ribeirão Preto, em São Paulo.**

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

1.1. Contratação de **empresas prestadoras de serviços em Locação Infraestrutura: Painéis de Leds e Sistema de Vídeo, Tendras, Grades, Palco Coberto e estrutura, Iluminação Cênica, Sistema de Sonorização e Geradores**, incluindo Montagem e Desmontagem, bem como seus respectivos serviços de transporte e manutenção, **para atender a demanda do Projeto Marcha e Demais Atividades 2026, no Programa Apoio a Festivais, no município de Ribeirão Preto, em São Paulo.**

2. DOS SERVIÇOS:

2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão apresentar **proposta com preço unitário por item para a diária de locação e valor total**, calculado com base na quantidade estimada indicada abaixo, incluindo os custos de transporte, montagem, desmontagem e manutenção. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com a quantidade estimada mínima exigida, com qualidade equivalente ou superior para atendimento às seguintes especificações:

a) Painéis de Led e Sistema de Vídeo

Painel de LED Central

- Fornecimento, transporte, montagem, operação e desmontagem de 01 (um) painel de LED outdoor de alta definição, padrão P3 ou superior, medindo aproximadamente 10,00m x 5,00m.
- O equipamento deverá possuir:
- Tecnologia LED para uso externo (Outdoor);
- Pixel Pitch máximo de 3 mm (P3) ou superior;
- Alto brilho e contraste para operação diurna e noturna;
- Estrutura de sustentação compatível com o projeto estrutural;
- Sistema de processamento digital dedicado;
- Sistema de redundância de sinal e energia;
- Operação contínua durante todo o período do evento.

Painéis de LED Laterais

- Fornecimento, transporte, montagem, operação e desmontagem de 02 (dois) painéis de LED outdoor de alta definição, padrão P3 ou superior, medindo aproximadamente 6,00m x 4,00m cada.
- Os equipamentos deverão possuir as mesmas características técnicas e padrão de qualidade do painel principal.

Sistema de Processamento de Vídeo

Fornecimento de:

- 02 Processadoras de Vídeo NovaStar VX2000 ou equivalente superior;
- Capazes de:
- Gerenciar simultaneamente todos os painéis previstos;
- Realizar escalonamento e tratamento de imagem;
- Trabalhar com múltiplas entradas e saídas;
- Permitir monitoramento e ajustes em tempo real.

Estações de Controle

Fornecimento de:

- 02 Estações de trabalho de alta performance (MacBook Pro, Alienware ou equivalente).
- Destinadas à:
- Operação dos painéis;
- Reprodução de conteúdo;
- Controle dos sistemas de vídeo;
- Suporte à transmissão e gravação.

Servidores de Vídeo

Fornecimento de:

- 02 Servidores de Vídeo profissionais.
- Compatíveis com:
- Reprodução em alta resolução;
- Conteúdos simultâneos;
- Operação contínua durante o evento.

Cabeamento e Acessórios

Fornecimento de:

- Cabos de energia;
- Cabos de sinal;
- Conversores;
- Adaptadores;
- Distribuidores;
- Interfaces;
- Extensões;
- Estruturas auxiliares;
- Demais acessórios necessários à perfeita operação do sistema.

Equipe Técnica

Mínimo exigido:

- 01 Coordenador Técnico de Vídeo;
- 02 Operadores de LED;
- 02 Técnicos de Vídeo;
- Equipe de apoio para montagem e desmontagem.

b) 02 (duas) Tendas (Tipo Piramidais 5,00m x 5,00m)

- Estrutura em alumínio ou aço galvanizado;
- Cobertura em lona PVC branca;
- Material antichama;
- Proteção UV;
- Pé-direito mínimo de 2,50m.
- Fixação: Contrapeso

c) Grades de Contenção

- 140 Grades de Contenção
- Fornecimento de aproximadamente: 280 metros lineares de gradil metálico.

Características:

Altura mínima de 1,10m;
Sistema de encaixe e travamento;
Bases estabilizadoras;
Acessórios e peças de canto.

d) Palco e Estrutura de Sustentação

Palco Coberto Tipo Duas Águas

Fornecimento, montagem e desmontagem de:

- 01 Palco coberto medindo aproximadamente: 16,00m de boca; 10,00m de profundidade; 8,00m de altura livre.
- Características:
- Estrutura em alumínio Q30 ou superior;
- Cobertura em lona antichama; Piso com capacidade mínima de 500 kg/m²;
- Altura aproximada de 2,00m; Fechamentos laterais e fundo;
- Escadas de acesso com corrimão;
- Guarda-corpo;
- Sistema de aterramento.

Piso de Palco Área aproximada: 16,00m x 10,00m.

- Características:
- Piso modular nivelado;
- Acabamento antiderrapante;
- Estrutura reforçada.

House Mix

Fornecimento de:

- 02 House Mix cobertas; Medidas aproximadas de 4,00m x 4,00m.

Grid Técnico

Fornecimento de aproximadamente:

- 250 metros lineares de treliças Q30.

Incluindo: Sleeves; Talhas; Bases; Pau de carga; Acessórios de fixação.

Torres de P.A.

Fornecimento de: 02 Torres laterais para suspensão do sistema Line Array.

Estruturas para Painéis de LED

Fornecimento de:

- 02 Estruturas laterais em alumínio Q30 para sustentação dos painéis de LED

e) Iluminação Cênica

- 02 Consoles GrandMA2 ou Command Wing + Fader Wing;
- 24 Moving Head BSW 481;
- 32 Moving LED Wash tipo MAC Aura;
- 30 Atomic LED RGB;
- 08 Mini Brut LED;
- 12 Refletores PAR COB 300W;
- 02 Canhões Seguidores DTS 1500W;
- 72 Canais de Dimmer/Pro Power;
- 03 Máquinas de Fumaça;
- 03 Ventiladores para fumaça;
- 01 Sistema de Intercomunicação;
- Cabeamento completo e acessórios.

Equipe Técnica

Mínimo exigido

- 01 Coordenador de Iluminação;
- 01 Operador de Console;
- 04 Técnicos de Iluminação;
- Equipe de montagem e desmontagem.

f) Sonorização

Consoles

- 01 Digico SD8;
- 01 Avid Mix Rack;
- 01 Yamaha CL5 com 02 Rio D2;
- 01 Yamaha DM7 com 01 Rio D2.

Sistema P.A.

- 24 Caixas Slimpec 210Y;
- 12 Caixas Slimpec 210Y Outfill;
- 24 Subwoofers Slimpec 218;
- 06 Front Fill Active System;
- Amplificadores Power Soft X4 e K20.

Sistema de Monitor

- 12 Monitores Turbosound;
- 04 Subwoofers 218;
- 02 Sub LA218 para bateria;
- Sistema completo de gerenciamento.

Microfones

- 40 Shure SM58/SM57;

- 08 Shure Beta 52 / SM91 / AKG112;
- 12 AKG C1000 / SM81;
- 20 Sennheiser E604 ou equivalente;
- 08 Shure Axient sem fio;
- 30 Direct Box.

Backline

- 03 Amplificadores Fender Twin;
- 02 Amplificadores de Baixo;
- 02 Baterias TAMA sem pratos;
- 60 Pedestais;
- 20 Clamp LP;
- 20 Praticáveis telescópicos.

g) Geradores

- 04 Geradores de Energia de 180 kVA;
- Operação assistida;
- Cabines silenciadas;
- Sistema de aterramento completo.
- Kit de Cabeamento Obrigatório
- Cada gerador deverá ser fornecido com:
- 01 Kit de cabos Fase/Fase/Neutro/Terra;
- Comprimento mínimo de 100 metros por gerador;
- Cabos dimensionados conforme carga instalada;
- Conectores industriais adequados;
- Sistema de proteção elétrica.

Operação

- 18/06/2026
- 01 Gerador em operação por 12 horas.

- 19/06/2026
- 03 Geradores em operação por 16 horas.

- 20/06/2026
- 03 Geradores em operação;
- 01 Gerador Stand By;
- Operação por 12 horas.

Observação:

Todos os itens deverão contemplar:

- Transporte;
- Carga e descarga;
- Montagem;

- Operação;
- Desmontagem;
- Hospedagem;
- Alimentação;
- Equipe técnica especializada;
- Equipamentos reserva para contingência;
- ART/RRT quando aplicável;
- Laudos estruturais;
- Memorial de cálculo;
- Atendimento às normas da ABNT;
- Atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros;
- Atendimento às normas de segurança do trabalho;
- EPIs para toda equipe operacional.
- Gerador: os equipamentos deverão estar devidamente abastecidos com provisão de reabastecimento possuir kit de extintores.
- Apresentação de ART para instalação/utilização dos equipamentos.

Disposições Gerais

- A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço (incluindo montagem e desmontagem), bem como, equipamento, material, transporte, taxas, ART e impostos.
- Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

➤ **ART por conta da Contratada:** O contratado deverá fornecer ART – anotação de responsabilidade técnica, de todas as instalações dentro do prazo, estar com as devidas taxas recolhidas, que deverá ser assinada por engenheiro competente e será destinada ao seu respectivo evento.

3. LOCAL E DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DATA DO EVENTO.

3.1. Data prevista para execução do Evento: 20 de junho de 2026.

Local: Av. Maurílio Biagi, nº 1.800 – Estacionamento da antiga Telhanorte – Ribeirão Preto - SP

3.2. Cronograma Previsto para execução do serviço:

Montagem: 17 a 19 de junho de 2026.

Desmontagem: 21 de junho de 2026

3.3. Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alteração no período, na data e no local da prestação de serviço, e serão comunicadas pela produção do evento com, no mínimo 48 horas de antecedência.

4. PRAZO CONTRATUAL

4.1. O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.
- c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- d) Disponibilizar equipe em quantidade necessária para prestação de serviço;
- e) Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;

- f) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem comprometer o evento.
- g) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- h) Enviar para a produção do evento a relação com o nome, CPF e o RG de toda a equipe de colaboradores mobilizada para a prestação do serviço;
- i) Apresentar ART válida para prestação dos serviços;
- j) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- k) Instruir toda equipe quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- l) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
- m) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto à substituição de pessoas e/ou equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- n) Apresentar relatório de prestação de serviços.
- o) Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados às suas instalações, decorrentes de ações ou omissões de colaboradores da CONTRATADA, ainda que ocorridos durante a execução dos serviços.
- p) Seguro: É de responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para os equipamentos e serviços.
- q) É obrigatória a emissão apresentação das ARTs, quando couber, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, sempre que solicitados.
- r) Deverá seguir normas técnicas de montagem em relação ao objeto, sendo responsável em caso de acidentes provenientes pela má estrutura ou pela montagem dos equipamentos.
- s) Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem, sem custo adicional, todos os acessórios de montagem, fixação, sustentação e segurança que forem necessários.
- t) A Lonas devem possuir tratamento antichama e certificação contra propagação de fogo.
- u) As estruturas deverão apresentar rigidez suficiente para manter-se íntegra nos casos de incidência de chuvas e ventos, sendo permitida sua fixação no solo somente com a permissão da CONTRATANTE.
- v) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.
- w) Não serão aceitos materiais em mau estado de conservação, danificados ou com adaptações.
- x) O equipamento deverá estar devidamente abastecido e com provisão de reabastecimento e caixa de contenção do tanque de combustível.
- y) Combustível para horas de funcionamento durante o período de locação.
- z) Extintor de incêndio (dentro do prazo de validade) e demais materiais de segurança exigidos pela legislação.
- aa) Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento.
- bb) A correta emissão do código de serviço utilizado na Nota Fiscal é de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo ser compatível com o objeto contratado e documento fiscal de acordo com a legislação. Notas Fiscais emitidas com código incorreto serão glosadas e não serão processadas para pagamento até sua regularização, cabendo à Contratada providenciar a reemissão sem qualquer ônus para a Contratante.

5.2. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

- a) A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas.
- b) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamento de proteção individual (E.P.I.) para os integrantes de sua equipe técnica. As equipes deverão estar devidamente identificadas, uniformizadas e, no desempenho das tarefas, portarem equipamentos de proteção individual, sempre que necessário.
- c) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamentos de proteção coletiva (EPC).
- d) Caberá à CONTRATADA zelar pelo perfeito funcionamento das instalações, denunciando com urgência e por escrito as irregularidades ou situações que coloquem em risco a integridade das pessoas, equipamentos e edificações e, neste caso, propor ou apresentar alternativas imediatas para sanar os problemas que, eventualmente, forem identificados nas instalações do evento.
- e) Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da PROPONENTE.

SUBCONTRATAÇÃO

Mediante aprovação da APAA e comprovação das condições de habilitação aqui previstas, parte dos serviços/fornecimentos poderão ser subcontratados.

6. PRAZO CONTRATUAL

- 6.1. O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

7. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1. Os proponentes interessados em participar do certame deverão apresentar **proposta com preço unitário por item para a diária de locação**, bem como o **valor total**, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.
- 7.2. Os serviços serão remunerados após a prestação de serviço ou conforme acordado entre as partes, mediante contrato assinado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato.
- 7.3. **Importante:**
Em função da Reforma Tributária e da Nota Técnica nº 005/2025, para os casos de locação, deverá ser emitida Nota Fiscal de Serviço (NFS-e), conforme decreto municipal da cidade onde a empresa está sediada.
A implementação da NFS-e Nacional e seus prazos dependerão de cada prefeitura, sendo imprescindível verificar as diretrizes do município para garantir a conformidade.
- 7.4. A ART deverá ser enviada para o município antes do evento e para APAA juntamente com a nota fiscal para liberação do pagamento. O não envio irá bloquear o pagamento.

7.5. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

7.6. **DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

8. PROPOSTA

8.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos indicados no item 7 exclusivamente e somente para o e-mail chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto:” **Chamada Pública CP228/2026 – Locação de Infraestrutura: Painéis de Leds e Sistema de Vídeo, Tendas, Grades, Palco Coberto e estrutura, Iluminação Cênica, Sistema de Sonorização e Geradores - Apoio a Festivais.**”

- a) Enviar proposta até as **12h00 (meio-dia) do dia 16/06/2026.**
- b) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- c) A proponente deve apresentar proposta indicando o documento fiscal que será utilizado para pagamento.
- d) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida (Anexo I);
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
- f) Dados bancários da empresa – Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- g) Telefone e e-mail para contato;

- 9.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.
- 9.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.
- 9.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
- 9.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

10. HABILITAÇÃO TÉCNICA

A empresa proponente deverá apresentar:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis em características, porte e complexidade com o objeto da contratação.
 - b) Relação da equipe técnica responsável pela execução dos serviços, indicando funções e qualificações profissionais.
 - c) Comprovação de vínculo dos responsáveis técnicos com a empresa (CLT, contrato de prestação de serviços ou participação societária).
 - d) Registro profissional e certidões dos responsáveis técnicos quando aplicável (CREA, CAU ou órgão competente).
 - e) Declaração de disponibilidade dos equipamentos e estruturas necessários para execução do objeto.
 - f) Certidão de Acervo Técnico (CAT) e/ou ART/RRT de serviços similares, quando aplicável.
 - g) Comprovação de experiência em eventos de médio e grande porte realizados nos últimos 05 (cinco) anos.
 - h) Declaração de atendimento às normas de segurança do trabalho, legislação vigente, normas técnicas da ABNT e exigências do Corpo de Bombeiros.
 - i) Compromisso de emissão de ART/RRT e demais documentos técnicos necessários para montagem e operação das estruturas contratadas.
 - j) Portfólio institucional contendo relação dos principais eventos realizados pela empresa.
- **A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.**

10.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) A comissão julgadora poderá ainda solicitar contratos, notas fiscais relacionadas ao(s) atestado(s) e/ou portfólio(s) apresentados.

11. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

11.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

11.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

12. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: Menor preço.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

13.2. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.

13.3. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.

13.4. O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.

13.5. A Contratada se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

13.6. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

13.7. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br.

14.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.

14.3. A APAA não se obriga a contratar a totalidade dos itens constantes desta Chamada Pública, podendo realizar a contratação de forma parcial ou integral, conforme sua conveniência, disponibilidade orçamentária e interesse institucional.

14.4. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as inscrições e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.

14.5. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização das contratações e a emissão de ordens de serviço previstas nesta chamada, de acordo com sua necessidade ou conveniência.